



Deputada  
CÉLIA LEÃO

ENTREGUE À MESA EM:  
29 OUT 14 19 86 50201

Fls. n.º	04
RGL	6832/99
Protocolo Legislativo	

Publique-se	Inclua-se em
pauta	por CINCO sessões
03	NOVEMBRO CR
Vanderlei Macris - Presidente	

PROJETO DE LEI N.º 889 DE 1990

**Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade Pública a entidade "CAMINHANDO NÚCLEO ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL" com sede no Município de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O Núcleo Espírita de Educação e Integração do Excepcional, "CAMINHANDO NÚCLEO ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL", é uma instituição filantrópica de caráter educacional, sem fins lucrativos, e tem por finalidade, a educação, promoção e integração dos portadores de deficiência, deficiência mental, auditiva, física e visual, sem distinção de raça, condição social, credo político e religioso, e também promover a integração das famílias dos portadores de deficiência na sociedade.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L.	6832 de 04, 11, 199
Autuado com	71 folhas
Ass.	



Deputada  
CÉLIA LEÃO

Fls. n.º	02
RGL	6832/99
Protocolo Legislativo	

Como processo educativo, esta entidade visa a profissionalização propiciando o desenvolvimento da potencialidade dos indivíduos excepcionais, e ainda promove serviços de acompanhamento, avaliação, treinamento, ajustamento e colocação profissional, e também outras atividades que visem o emprego de pessoa portadora de deficiência.

Fundada em 16 de Dezembro de 1989, tem sede nesta Capital à Rua Rosaria Musarra, 90 Vila Califórnia, subdistrito da Capela do Socorro.

Diante do exposto, estamos encaminhando, anexa, toda documentação necessária para a declaração de Utilidade Pública, contando com a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, em


**Célia Leão**  
**Deputada Estadual**

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 22
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-11-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 3/11/99

Conferência

\_\_\_\_\_ 

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 136ª a 140ª Sessões Ordinárias (de 05 a 11/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 11/11/99

\_\_\_\_\_ 